

35 - Cota reservada restrita (art. 6º, II, Decreto Municipal nº 173/24)	PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE: Peito de frango inteiro, fresco, resfriado, sem osso, sem pele, sem sassami, não temperado. Apresentando embalagem de 1 kg a 2 kg, íntegra e limpa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação (nome e composição do produto), procedência (endereço do fabricante e distribuidor), informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade, condições de armazenamento e quantidade do produto (peso), número de registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); deve conter selo de inspeção federal (SIF) ou SISB-POA; estadual (SIE) ou municipal (SIM). Apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	0	450	37	785	1272		UNIAVES	R\$ 11,00	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 13.747.468/0001-96
36 - Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06 c/c art. 5º, Decreto Municipal nº 173/24)	SALSICHA- Tipo "hot dog", acondicionadas em embalagens a vácuo, com no máximo 5kg, em saco transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação (nome e composição do produto), procedência (endereço do fabricante e distribuidor), informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade, condições de armazenamento e quantidade do produto (peso), número de registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); deve conter selo de inspeção federal (SIF) ou SISB-POA; estadual (SIE) ou municipal (SIM). Apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	0	280	0	1449	1729		UNIAVES	R\$ 4,70	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 13.747.468/0001-96

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 23 de fevereiro de 2026.

**Marcelo Marins Ferreira Monteiro**  
Secretário Municipal de Administração e Contratos

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 004/2025, Processo nº 2025.021.000065-6-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação da empresa especializada para fornecimento de Kits Bebê (Enxoval do Bebê) para distribuição pelo Departamento de Proteção Social Básica e pelo Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SMASC, e, em consequência, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, com a adjudicação do seu objeto à empresa vencedora do certame, a saber:

- **MULTI MAIS SOLUÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 33.308.341/0001-88, com registro de preço no lote único.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 23 de fevereiro de 2026.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 036/2025, Processo nº 2025.129.000034-9-PR, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (cama, mesa, banho) para atender as demandas das Organizações da Sociedade Civil (OSC'S) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Centro de Assistência Social e Terapêutico Diva Marina Goulart - APOE, Associação Mantenedora do Asilo Nossa Senhora do Carmo, Associação Monsenhor Severino e Serviço de Assistência São José Operário - Educandário para Cegos, cofinanciadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SMASC do Termo de Convênio nº 000893598/2019, e, em consequência, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, com a ADJUDICAÇÃO do seu objeto as empresas vencedoras do certame, a saber:

- **A. C. M. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF), sob nº 32.478.738/0001-55, vencedora dos itens 01, 05, 06, 07, 10, 11, 15, 16, 17, 21, 23, 24 e 29, com valor total de R\$ 30.267,50 (trinta mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);

- **HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ (MF), sob nº 13.747.468/0001-96, vencedora dos itens 08, 09, 12, 13, 14, 19, 20, 22 e 27, com valor total de R\$ 19.994,40 (dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos); e

- **MULTI MAIS SOLUÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF), sob nº 33.308.341/0001-88, vencedora dos itens 02, 03, 04, 18, 25, 26 e 28, com valor total de R\$ 29.741,50 (vinte e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

**PUBLIQUE-SE.**

Em 20 de janeiro de 2026.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

**Câmara Municipal**

**PORTARIA Nº 0033/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo, indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor, no contrato a seguir:

I - **Processo Administrativo:** 100/2025;

II - **Contrato:** 034/2025;

III - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, ATRAVÉS DE AGÊNCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS E DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE DE COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES AOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO;

IV - **Contratante:** Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes;  
V - **Contratada:** TINOCO MACHADO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP;  
VI - **Vigência do Contrato:** 13/11/2025 a 12/11/2026;  
VII - **Gestor:** Carlos Renato Ribeiro de Sousa.

Art. 2º Compete ao servidor designado como gestor do contrato, de que trata esta portaria, coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02/02/2026, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de fevereiro de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FREDERICO DE MATTOS RANGEL**  
- Presidente -